



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2019

Processo: 23305.006100.2019-39

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFSP, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a Chamada Pública nº 002/2019 visando a inclusão do IFSP no Programa de Eficiência Energética Grupo CPFL ENERGIA, na intenção de elaborar e apresentar a concessionária supracitada Projeto de Eficiência Energética com proposta de ações que busquem novas tecnologias que contribuam na redução de consumo de energia elétrica do IFSP, e com o intuito de promover a sustentabilidade e a eficiência energética de suas instalações, em conformidade com edital da CHAMADA PÚBLICA NP/PEE-CPFL ENERGIA_001/2018 e demais regulamentos pertinentes. Para tanto o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - **IFSP** convoca “ESCOS”, Energy Services Company - empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia, interessada em representar o IFSP junto às concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica Companhia Paulista de Força e Luz – **CPFL Paulista**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.050.196/0001-88, a Companhia Piratininga de Força e Luz – **CPFL Piratininga**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.172.213/0001-51, a Companhia Luz e Força Santa Cruz – **CPFL Santa Cruz**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.116.265/0001-44, pessoas jurídicas de direito privado, sociedades por ações, empresas do Grupo **CPFL ENERGIA** e apresentarem suas propostas para tal fim, tudo em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a seleção de ESCOs (Energy Services Company - empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia) ou empresas de engenharia habilitada, para elaboração de diagnóstico energético, de medição e verificação, bem como a realização e implementação de projeto executivo integral de eficiência energética e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFSP, Campus: Araraquara, Avaré, Barretos, Birigui, Boituva, Capivari, Cubatão, Hortolândia, Itapetininga, Matão, Piracicaba, Salto, São Roque, Sertãozinho e Sorocaba, como beneficiária no Programa de Eficiência Energética (PEE) perante a CPFL ENERGIA, conforme edital CHAMADA PÚBLICA NP/PEE-CPFL ENERGIA_001/2018, nas condições estabelecidas neste edital, Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Edital CHAMA PÚBLICA NP/PEE-CPFL ENERGIA_001/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

2. DAS JUSTIFICATIVAS

- 2.1.** Os Programas de Eficiência Energética (PEE) são executados anualmente em atendimento à Lei nº 9.991/2000. Conforme determina a legislação vigente, as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, um valor parte de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programas para o incremento de eficiência energética no uso final de energia elétrica, através de projetos executados em instalações de clientes e consumidores. Os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários para apresentação do Programa à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) estão estabelecidos em sua Resolução Normativa nº 556, de 02 de julho de 2013, e nas normas que porventura venham a substituí-la.
- 2.2.** A Chamada Pública de Projetos é o instrumento de seleção de projetos de Eficiência Energética e acontece de acordo com os requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e visa a escolha de projetos para unidades consumidoras na área de concessão da distribuidora de energia elétrica apresentadas acima do grupo CPFL ENERGIA, que estejam em dia com suas obrigações legais, levando em consideração a qualidade dos projetos propostos.
- 2.3.** As ESCOs (Energy Services Company) são Empresas de Engenharia especializada em serviços de conservação de energia e em promover a eficiência nas instalações de seus Clientes. Além disso, as ESCOs possuem expertise para a elaboração de documentos que atendam aos requisitos do manual de Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE, exigidos pela ANEEL e pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Paulista em suas Chamadas Públicas de Projetos de Eficiência Energética.
- 2.4.** Na busca de novas tecnologias que contribuam na redução de consumo de energia elétrica do IFSP, e com o intuito de promover a sustentabilidade e a eficiência energética de suas instalações, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - IFSP apresenta interesse na atual Chamada Pública de Projetos do Programa de Eficiência Energética CPFL ENERGIA – Chamada Pública de Projetos 2019. Porém, o IFSP não possui alguns requisitos e critérios técnicos exigidos no Edital vigente na Chamada Pública supracitada, o qual prevê selecionar propostas de projetos de eficiência energética e uso racional de energia elétrica, para integrar o Programa de Eficiência Energética da CPFL ENERGIA. Desta forma, há a necessidade de que este pré diagnóstico e diagnóstico energético seja elaborado por uma ESCO ou empresa de engenharia habilitada, justificando assim tal chamamento público.
- 2.5.** Portanto, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - IFSP busca, por meio deste chamamento público, realizar escolha de Empresas de Serviços de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Conservação de Energia – ESCOs ou empresas de engenharia habilitada, para elaboração de diagnósticos, formatação e implementação de projetos para participação desta Instituição na Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética (PEE) perante às concessionárias do grupo CPFL ENERGIA.

- 2.6.** O pré-diagnóstico energético, diagnósticos e os projetos simplificado e integral serão elaborados e executados pelas empresas selecionadas (ESCO ou empresa de engenharia habilitada) segundo a especificação do edital da concessionária CPFL ENERGIA, diante das quais a empresa que assinar a carta de apresentação com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - IFSP será a representante desta junto à CPFL ENERGIA no Edital de Chamada Pública de Projetos 2019 destas concessionárias.
- 2.7.** Considerando que na ocasião da publicação deste edital de chamamento público não estava publicado o Edital de Chamada Pública de Projetos de 2019 da CPFL ENERGIA, a empresa selecionada deverá ser atender ao disposto no edital da CHAMADA PÚBLICA NP/PEE-CPFL ENERGIA_001/2018, disponível em <https://www.cpfl.com.br/energias-sustentaveis/eficiencia-energetica/chamada-publica/Paginas/chamada-publica.aspx>.
- 2.8.** Conforme constante no endereço <https://www.cpfl.com.br/energias-sustentaveis/eficiencia-energetica/chamada-publica/Paginas/chamada-publica.aspx>, o edital de Chamada Pública de Projetos de 2019 deverá ser publicado em 03 de junho de 2019, devendo a empresa selecionada atender às disposições deste futuro edital e elaboração do pré-diagnóstico e demais documentos e ações necessárias para elaboração e execução do projeto também conforme este futuro edital.
- 2.9.** Caso a empresa selecionada não venha atender as disposições do edital a ser publicado em 03 de junho de 2019, a mesma será desclassificada e convocada as próximas empresas classificadas neste edital de chamamento público.

3. SOBRE O PROJETO

- 3.1.** A empresa a ser selecionada irá celebrar a carta de apresentação de proposta com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - IFSP a fim de representá-la na chamada pública sob contrato de risco junto às concessionárias de energia elétrica do grupo CPFL ENERGIA no Edital da Chamada Pública de projetos 2019 no que se refere à elaboração e a apresentação de pré diagnóstico e diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- 3.2.** As propostas dos projetos simplificado e integral deverão ser apresentadas às concessionárias do grupo CPFL ENERGIA por empresa representante do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - IFSP mediante apresentação obrigatória da Carta de Apresentação formalizada previamente entre as partes (IFSP e ESCO ou Empresa de Engenharia habilitada, selecionada por esta chamada pública), cujo modelo encontra-se no ANEXO B do Edital da CHAMADA PÚBLICA NP/PEE-CPFL ENERGIA_001/2018;
- 3.3.** A Empresa selecionada arcará única e exclusivamente com todas as despesas necessárias à elaboração do Pré-diagnóstico, Diagnóstico, Medição e Verificação (M&V) e dos Projetos simplificado e integral, sendo que, independentemente dos Projetos serem selecionados ou não no Programa de Eficiência Energética junto à CPFL ENERGIA, não será devido nenhum valor pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - IFSP;
- 3.4.** A empresa que for selecionada nessa chamada pública, não possuirá garantia de contratação e execução dos serviços, visto que a avaliação dos projetos cabe à CPFL ENERGIA;
- 3.5.** No caso de empresa selecionada pelo IFSP e aprovada pela CPFL ENERGIA, a execução será realizada integralmente pela ESCO (ou Empresa de Engenharia habilitada), responsável com todo o fornecimento dos serviços, equipamentos e materiais necessários para implantação do projeto, conforme previsto no Edital da CHAMADA PÚBLICA NP/PEE-CPFL ENERGIA_001/2018 já publicado, com as possíveis adequações que vierem a ser apresentadas no Edital de Chamada Pública de Projetos de 2019 da CPFL ENERGIA;
- 3.6.** A empresa participante deverá pautar suas informações e projetos na formatação dada pelo já publicado, com as possíveis adequações que vierem a ser apresentadas no Edital de Chamada Pública de Projetos de 2019 da CPFL ENERGIA na sua íntegra, considerando também, as regras do Programa de Eficiência, promovido na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, na Lei nº 13.203, de 08 de dezembro de 2015, na Lei nº 13.280, de 03 de maio de 2016 e da regulamentação emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Resolução Normativa nº 556 de 02 de julho de 2013, ou a que vier substituí-la;
- 3.7.** A empresa selecionada deverá atender integralmente ao cronograma previsto, em ordem cronológica, para o Processo de Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética 2019, disponível em <https://www.cpfl.com.br/energias-sustentaveis/eficiencia-energetica/chamada-publica/Paginas/chamada-publica.aspx> .
- 3.8.** O pré-diagnóstico energético, conforme disposto no Edital da CHAMADA PÚBLICA NP/PEE-CPFL ENERGIA_001/2018 e seu(s) anexo(s), deve ser entregue ao IFSP pela contratada impreterivelmente até 05 (cinco) dias úteis antes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
do encerramento do prazo de inclusão via portal, conforme disposto no cronograma do edital de seleção de projetos da concessionária.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do Chamamento Público as empresas legalmente habilitadas para a execução de serviços de conservação de energia – ESCOs, e/ou empresas de engenharia habilitadas a atenderem às exigências constantes deste Edital, e que:

- 4.1.1.** Tenham objeto social compatível com as exigências em questão;
- 4.1.2.** Atenda integralmente todos os requisitos do Edital da CHAMADA PÚBLICA NP/PEE-CPFL ENERGIA_001/2018 e seus anexos, disponível no link: <https://www.cpfl.com.br/energias-sustentaveis/eficiencia-energetica/chamada-publica/Paginas/chamada-publica.aspx>;
- 4.1.3.** Sejam credenciadas e habilitadas pelos órgãos oficiais reguladores dos serviços de engenharia para os quais ora se candidata;
- 4.1.4.** Estar em conformidade com as exigências reguladas pela Lei das Licitações nº 8666/1993;
- 4.1.5.** Estar em dia com todas as suas obrigações fiscais e trabalhistas.
- 4.1.6.** Apresentar documento que comprove não possuir qualquer tipo de restrição cadastral nos órgãos de proteção ao crédito, como o SERASA, SCPC ou outro;
- 4.1.7.** Apresentarem na análise do demonstrativo de resultados índice de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral igual ou superior a 1 (um).
- 4.1.8.** Não tenham sido excluídas da lista de fornecedores da CPFL ENERGIA, por motivo comercial, técnico ou jurídico
 - 4.1.8.1.** Esta comprovação poderá ser realizada pela comissão de licitação por meio de consulta junto à CPFL ENERGIA.
- 4.1.9.** Possuir, em seu quadro permanente, profissional com CMVP-EVO, detentor do Certificado *Certified Measurement & Verification Professional - Efficiency Valuation Organization*, que será responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
pelos relatórios de Medição e Verificação – M&V. Para comprovação,
deverá ser apresentado:

- 4.1.9.1. Cópia autenticada do Certificado *Certified Measurement & Verification Professional - Efficiency Valuation Organization*;
- 4.1.9.2. Cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que o profissional que possui o CMVP-EVO pertence ao quadro da empresa, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional;
 - 4.1.9.2.1. O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa para fins de comprovação de Certificação CMVP-EVO deverá ficar a cargo dos relatórios de Medição e Verificação (M&V) do projeto junto à CPFL Energia, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo IFSP.

5. LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS E PROJETOS

- 5.1.1. Os diagnósticos, projetos e serviços deverão ser realizados no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFSP, Câmpus:

CAMPUS	ENDEREÇO
Araraquara	Rua Doutor Aldo Benedito Pierri, 250 - Jardim Paulo Freire - Araraquara – SP - 14.804-296
Avaré	Av. Professor Celso Ferreira da Silva, 1333 - Jardim Europa - Avaré – SP - 18707-150
Barretos	Avenida C-1, 250 – Ide Daher – Barretos – SP CEP 14.781-502
Birigui	Rua Pedro Cavallo, Nº 709 - Residencial Portal da Pérola II – Birigui – SP – 16.201-407
Boituva	Av. Zélia de Lima Rosa, 100 - Portal dos Pássaros - Boituva – SP - 18.550-000
Capivari	Av. Dr. Ênio Pires de Camargo, 2971 - São João Batista – Capivari – SP - CEP: 13.360-000
Cubatão	Rua Maria Cristina, 50 – Jardim Casqueiro – Cubatão – SP - 11.533-160
Hortolândia	Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896 - Vila São Pedro – Hortolândia – SP – 13.183-250



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Itapetininga	Avenida João Olímpio de Oliveira, 1561 - Vila Asem (próximo ao recinto da Expoagro) - Itapetininga-SP – 18.202-000
Matão	R. Estéfano D'avassi, 625 - Nova Cidade - Matão – SP - 15.991-502
Piracicaba	Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005 - Santa Rosa - Piracicaba – SP – 13.414-155
Salto	Rua Rio Branco, 1780 - Vila Teixeira - Salto - SP - 13.320-271
São Roque	Rod. Prefeito Quintino de Lima, 2100 - Paisagem Colonial - São Roque - SP – 18.145-090
Sertãozinho	Rua Américo Ambrósio, 269 - Jd. Canaã - Sertãozinho - SP - Brasil - Cep: 14.169-263
Sorocaba	Rua Maria Cinto de Biaggi, 130 - Bairro Santa Rosália – Sorocaba – SP – 18.095-410

6. DA VISTORIA FACULTATIVA

6.1. Poderão ser realizadas visitas técnicas, a fim de que as empresas interessadas conheçam as instalações e sistemas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - IFSP; mediante agendamento antecipado com o IFSP, através dos contatos:

CAMPUS	E-MAIL	TELEFONE
Araraquara	wgarcia@ifsp.edu.br	(16) 3303-2340
Avaré	sebastiao.cruz@ifsp.edu.br	(14) 3731 0310 ou cel (14) 98218-0036
Barretos	messineti@ifsp.edu.br / juliana.pimenta@ifsp.edu.br	(17) 3312-0700
Birigui	edmarsilva@ifsp.edu.br/ carolineavanco@ifsp.edu.br	(18) 3643-1172
Boituva	felipe.almeida@ifsp.edu.br	(15) 3363-8610
Capivari	drg.cpv@ifsp.edu.br / dae.cpv@ifsp.edu.br	(19) 2146-6700
Cubatão	drg.cbt@ifsp.edu.br	13-3346-5300
Hortolândia	davis.toledo@ifsp.edu.br/ adm.hto@ifsp.edu.br	(19) 3865-8060
Itapetininga	adm.itp@ifsp.edu.br	(15) 3376-9930
Matão	cdtosta@ifsp.edu.br	(16) 3506-0713 ou cel (16) 98112.8788



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Piracicaba	daa.prc@ifsp.edu.br / alorandi@ifsp.br / pablo@ifsp.br	(19) 3412-2701
Salto	adm.slt@ifsp.edu.br	(11) 4602-9191
São Roque	ricardocoelho@ifsp.edu.br	(11) 4719-9514
Sertãozinho	cdi.srt@ifsp.edu.br	(16) 3946-1171
Sorocaba	dmirim@ifsp.edu.br / paes.felipe@ifsp.edu.br	(15) 3321-0010

6.2. A data limite para a execução da vistoria é até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário do prazo final do Edital (horário de Brasília), excetuando os finais de semana, feriados e/ou dias de expediente suspenso no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFSP.

7. DA ENTREGA DO ENVELOPE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope de “Documentação de Habilitação” deverá ser indevassável, fechado e entregue ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, na sessão pública de abertura deste certame ou por meio dos correios, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

7.2. O envelope deverá ser apresentado para cada concessionária que seja de interesse da empresa, para elaboração de diagnóstico energético, de medição e verificação, bem como a realização e implementação de projeto executivo integral de eficiência energética e execução de todas atividades nos câmpus relacionados no item 5.1 deste edital, podendo ser apresentado para um ou mais concessionárias, conforme distribuição a seguir.

CAMPUS	CONCESSIONÁRIA
Araraquara	CPFL Paulista
Barretos	CPFL Paulista
Birigui	CPFL Paulista
Capivari	CPFL Paulista
Hortolândia	CPFL Paulista
Matão	CPFL Paulista
Piracicaba	CPFL Paulista
Sertãozinho	CPFL Paulista
Boituva	CPFL Piratininga
Cubatão	CPFL Piratininga
Salto	CPFL Piratininga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

São Roque	CPFL Piratininga
Sorocaba	CPFL Piratininga
Avaré	CPFL Santa Cruz
Itapetininga	CPFL Santa Cruz

7.2.1. Local da sessão pública: Reitoria - situado na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, CEP 01.109-010, São Paulo – SP;

7.2.2. Data da sessão pública: **31/05/2019**

7.2.3. Horário da sessão pública: **10:00hs**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFSP – REITORIA
A/C DA DIRETORIA DE LOGÍSTICA E AQUISIÇÕES – DLA-PRA
CHAMADA PÚBLICA CPFL ENERGIA 2019 ENVELOPE – PROPOSTA e HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....CNPJ.....
TELEFONE:.....EMAIL.....

7.3.O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFSP – REITORIA
A/C DA DIRETORIA DE LOGÍSTICA E AQUISIÇÕES – DLA-PRA
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 – PEE CPFL ENERGIA
ENVELOPE – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO
PROPONENTE:.....CNPJ.....
TELEFONE:.....EMAIL.....
CONCESSIONÁRIA: () CPFL PAULISTA () CPFL PIRATININGA () CPFL SANTA CRUZ

7.4.O IFSP não se responsabilizará por envelopes de Documentação de Habilitação que não sejam entregues ao presidente da Comissão Especial de Licitação designado(a), no local, data e horário definido neste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA REPRESENTANTE

8.1.Após a abertura dos envelopes, serão analisados primeiramente a documentação exigida, e serão classificados aqueles que cumprirem as exigências legais presentes nos editais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

8.2. Após a análise da documentação descritas no ITEM 4, as empresas comprovadamente qualificadas, serão avaliadas sob os quesitos da Tabela 1, pela equipe técnica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFSP.

8.3. Será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes a seguir:

Tabela 01 – Critérios de seleção da empresa representante				
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	PESO	PONTOS MÁXIMOS
1	Número de projetos de eficiência energética da ANEEL contemplados somente junto à CPFL Energia.	0 a 10 (um ponto por comprovação)	04	40
2	Número de projetos de eficiência energética da ANEEL contemplados em outras concessionárias ou permissionárias de energia elétrica (desconsiderando os utilizados no item 1)	0 a 10 (um ponto por comprovação)	03	30
3	Número de projetos de eficiência energética da ANEEL aprovados somente junto à CPFL Energia.	0 a 10 (um ponto por comprovação)	02	20
4	Número de projetos de eficiência energética da ANEEL aprovados em outras concessionárias ou permissionárias de energia elétrica (desconsiderando os utilizados no item 1)	0 a 10 (um ponto por comprovação)	01	10
5	Número de atestados técnicos em eficiência energética ou objeto correlato apresentados (desconsiderando os utilizados para o item 1 e 2)	0 a 10 (um ponto por comprovação)	01	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA				110



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Nota 1: considerar-se-á **contemplado** o projeto aprovado/classificado dentro do quantitativo de recursos disponíveis e foram efetivados com contratos ou outros documentos firmados com a(s) concessionária(s) distribuidora de energia elétrica.

Nota 2: considerar-se-á **aprovado** o projeto aprovado/classificado mesmo que não esteja dentro do quantitativo de recursos disponíveis e não seja efetivado.

8.4. Para comprovação de que trata os itens 1 e 2 da Tabela 1, de que a empresa tenha projetos aprovados, a empresa deverá apresentar contratos firmados com a(s) concessionária(s) distribuidora de energia elétrica ou outro documento que comprove a experiência na realização de Projetos de Eficiência Energética junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, em nome da empresa interessada, informando necessariamente:

8.4.1. objeto;

8.4.2. caracterização dos serviços;

8.4.3. quantitativo do contingente envolvido;

8.4.4. data de início e término da vigência.

8.5. Para comprovação de que trata o item 3 e 4 da Tabela 1, a empresa deverá apresentar edital de classificação/resultado das chamadas públicas com o status de “aprovado” ou “classificado” de maneira que fique claro que a proposta atendeu os requisitos do edital dentro da pontuação mínima exigida, quando houver.

8.6. Para comprovação de que trata o item 5 da Tabela 1, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, para comprovação de que tenha executado serviços de eficiência energética ou objeto correlato, emitidos por contratantes titulares, pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, em nome da empresa interessada, comprovando a aptidão para prestação de serviços de eficiência energética, informando, necessariamente:

8.6.1. objeto do contrato;

8.6.2. caracterização dos serviços;

8.6.3. quantitativo do contingente envolvido;

8.6.4. data de início e término da vigência;

8.6.5. nome, cargo e CPF do signatário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- 8.7.** A empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos solicitados apresentando se necessário, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;
- 8.8.** A eventual ausência ou dúvida quanto a qualquer das informações contidas nos Contratos e Atestados poderá, a critério do IFSP, ser objeto de diligência;
- 8.9.** A pontuação final será dada pelo somatório obtido na Tabela 01;
- 8.10.** As propostas serão classificadas em ordem decrescente pela pontuação total máxima obtida na avaliação por cada concessionária, conforme tabela apresentada no item 7.2;
- 8.11.** Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no item 1 da Tabela 01. Permanecendo o empate, serão consideradas as pontuações máximas dos itens subsequentes;
- 8.12.** Caso persista o empate, haverá sorteio.

9. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 9.1.** O resultado será publicado em meio oficial e publicado no site do IFSP (www.ifsp.edu.br).
- 9.2.** Serão declarados inabilitados os interessados que, por qualquer motivo e a qualquer momento, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, pelo Órgão que o expediu;
- 9.3.** Fica garantido o direito de interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital com os resultados, assegurando-se ampla defesa e o direito ao contraditório. Os recursos poderão ser apresentados através do e-mail: dla@ifsp.edu.br ou pessoalmente no mesmo endereço e local de abertura da sessão pública.

10. DO DESCREDENCIAMENTO

- 10.1.** O credenciamento poderá ser cancelado ou suspenso em caso de qualquer irregularidade constatada junto aos órgãos fiscais e judiciais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** O IFSP recomenda que a proponente tome conhecimento pleno de todas as exigências do referido Edital da CHAMADA PÚBLICA NP/PEE-CPFL ENERGIA_001/2018 e seus anexos, disponível no link: <https://www.cpfl.com.br/energias-sustentaveis/eficiencia-energetica/chamada-publica/Paginas/chamada-publica.aspx>, bem como nas exigências e condições presentes neste Edital.
- 11.2.** Quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital podem ser solicitados pelo e-mail "dla@ifsp.edu.br" e serão disponibilizados/publicados única e exclusivamente no site do IFSP (www.ifsp.edu.br).

Randal Franklin Siqueira Campos

Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria/IFSP nº 1.846, de 24 de maio de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ANEXO I –

CHAMADA PÚBLICA NP/PEE-CPFL ENERGIA_001/2018 **E SEUS ANEXOS**

O ARQUIVO CONTENDO O EDITAL CHAMADA PÚBLICA NP/PEE-CPFL ENERGIA_001/2018 E SEUS ANEXOS SERÁ DISPONIBILIZADO NO LINK: <https://www.cpfl.com.br/energias-sustentaveis/eficiencia-energetica/chamada-publica/Paginas/chamada-publica.aspx>, O QUAL A EMPRESA SELECIONADA DEVERÁ ATENDER.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

(MODELO EDITÁVEL DISPONÍVEL NO SITE DO IFSP EM www.ifsp.edu.br)

Ao Instituto Federal de São Paulo
Comissão Especial de Licitação – Edital de Chamamento Público nº 02/2019

REF. Edital da Chamada Pública de Projetos 2019 - CPFL ENERGIA

Declaramos, para os fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 02/2019, processo: 23305.006100.2019-39, que concordamos com os termos deste edital, bem como estamos cientes e de acordo com as regras constantes no Edital da CHAMADA PÚBLICA NP/PEE-CPFL ENERGIA_001/2018, seus anexos e atualizações posteriores.

Apresentamos abaixo dados de nossa empresa bem com a discriminação dos documentos e respectiva soma de pontos, conforme critérios estabelecidos no item 8.3. desta chamada:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA					
Razão Social:		CNPJ:			
Nome Fantasia:					
Endereço:		Nº:			
Bairro:		Cidade/UF:		CEP:	
Representante:					
Cargo do Representante:					

CONCESSIONÁRIA DE INTERESSE	
	CPFL Paulista
	CPFL Piratininga
	CPFL Santa Cruz

DOCUMENTOS E CONTAGEM DE PONTOS					
CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO DO DOCUMENTO (Anexar documentação Comprobatória conforme Edital)		PONTOS (Número de documentos)	PES O	PONTUAÇÃ O DA EMPRESA
1 - Projetos de eficiência energética da ANEEL contemplados junto à CPFL ENERGIA.	1 -		0	4	0
	2 -				
	3 -				
	4 -				
	5 -				
	6 -				
	7 -				
	8 -				
	9 -				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

	10 -				
2 - Projetos de eficiência energética da ANEEL contemplados em outras concessionárias ou permissionárias de energia elétrica.	1 -		0	3	0
	2 -				
	3 -				
	4 -				
	5 -				
	6 -				
	7 -				
	8 -				
	9 -				
	10 -				
3 - Projetos de eficiência energética da ANEEL aprovados junto à CPFL ENERGIA. (Excluídos os elencados no item 1)	1 -		0	2	0
	2 -				
	3 -				
	4 -				
	5 -				
	6 -				
	7 -				
	8 -				
	9 -				
	10 -				
4 - Projetos de eficiência energética da ANEEL aprovados em outras concessionárias ou permissionárias de energia elétrica (Excluídos os elencados no item 2)	1 -		0	1	0
	2 -				
	3 -				
	4 -				
	5 -				
	6 -				
	7 -				
	8 -				
	9 -				
	10 -				
5 - Atestados técnicos em eficiência energética ou objeto correlato. (Excluídos os elencados nos itens 1 a 4)	1 -		0	1	0
	2 -				
	3 -				
	4 -				
	5 -				
	6 -				
	7 -				
	8 -				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

	9 -				
	10				
	-				
PONTUAÇÃO TOTAL					0

Nome
Cargo